



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170

INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização CURSO: Técnico em Radiologia - EaD DE: 30/8/2018

PARECER CEE/CEP N. 33/2019

I - HISTÓRICO

O Colégio Sena Aires, mantido pelo Centro Educacional Sena Aires, inscrito no CNPJ sob N. 13.362.598/0001-00, localizado na Rua dos Caetes, s/n, Quadra 02 Lote, 18 — Setor de Chácaras Anhanguera C — Valparaíso de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico em Radiologia na modalidade a distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Esclarecemos que tal pedido se estende ao polo de apoio presencial localizado na 5ª Avenida, N. 996, Quadra 67-B, Lote 31, Setor Leste Universitário em Goiânia/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender ao curso, fl.
 3;
- CNPJ, fls. 4;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 5;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 6;
- Contrato Social, fls. 7/17;
- Certidões Negativas, fls. 15/16;
- Atestado de Idoneidade Moral, fl. 17;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial, fls. 18/19;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 20;
- Espelho do Censo Escolar, fls. 21/22;
- Croqui do prédio, fls. 23/30;
- Plano de Curso, fls. 31/126:
- Regimento Escolar, fls. 127/157;
- Proposta Pedagógica do Colégio, fls.158/204;
- Termo de Convênio para a realização dos estágios, fls. 205/242;
- Resolução CEE/CEP N. 10/2015, fl. 243;
- Resolução CEE/CEP N. 50/2015, fls.244/246;







CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170 INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

DE: 30/8/2018

- Resolução CEE/CEP N. 44/2018, fls.249/250;
- Alvará de Localização, fls. 251/252;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 253/255;
- Relação do Acervo Bibliográfico Valparaiso e Goiânia, fls. 256/280;
- Cadastro de Atividade Econômica, fls. 281/285;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar, fl.286;
- Pré-Análise Processual, fl. 287;
- Despacho, , fl. 288;
- Resolução CEE/CEP N. 18/2018, fls. 349/351;
- Termos de Compromisso e Portaria, fls.291/293;
- E-mail de envio do Relatório da Comissão de Especialistas, fl. 294;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 295/322;
- Manifestação sobre o Relatório de Avaliação, fls.323/328,
- Currículo do corpo Docente, fls.329/408;
- Cronograma do Curso, fls.409/411;
- Calendário Acadêmico, fls.412/415;
- Plano de ação da CPA, fls.416/431
- Levantamento dos equipamentos de informática, fls.432/438
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls.439/458;
- Resolução CEE/CEP N. 98/2015, fls.459/460.

II - Análise

O Colégio Sena Aires obteve seu o recredenciamento para oferecer educação técnica de nível médio na modalidade a distância por meio da Resolução CEE/CEP N. 18 de 28 de fevereiro de 2018, com vigência para 31 de dezembro de 2021, já o curso Técnico de Radiologia/EaD foi renovado a sua autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 50 de 30 de junho de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos Rommel Araújo Barros e Terezinha de Jesus Araújo Castro, que emitiram nota 3.9 para a Instituição.







CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170 INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

DE: 30/8/2018

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas, visitas às dependências das Unidades, sede e do polo, incluindo o laboratório específico para o curso, plataforma e a biblioteca.

a) Da Estrutura Física

A Unidade Sede – Valparaiso de Goiás funciona no prédio da Faculdade Sena Aires e atualmente oferece Cursos Técnicos de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Radiologia, Enfermagem, Saúde Bucal e Análises Clínicas entre outros. Insta esclarecer que no formato de educação a distância oferece os Cursos de Segurança do Trabalho, Enfermagem e Radiologia.

A Unidade Sede está localizada em uma área de 5.000 m²; o prédio é composto por 4 (quatro) blocos; todas as dependências são amplas, com excelente aeração e iluminação tanto natural, quanto artificial; as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento; tem amplo estacionamento, cantina terceirizada; conta com 27 (vinte e sete) salas de aula; salas para coordenação pedagógica, coordenação de cursos, coordenação de programas, biblioteca, sala para professores, secretaria, tesouraria, mini auditório (capacidade para 80 pessoas), auditório (com capacidade para 300 pessoas, sala de apoio Psicopedagógico e ouvidoria, laboratórios de: Fisioterapia, Enfermagem, Parasitologia, Citologia, Hematologia, Histologia, Farmacologia, Microbiologia, Bioquímica, Biofísica, Uroanálise, Imunologia e Informática; banheiros femininos e masculinos para alunos e funcionários; almoxarifados, secretaria para registro acadêmico, museu de história natural.

Conta com ambientes específicos para o curso a distância como: gerência e sala de reuniões, sala de coordenação pedagógica, coordenação tecnológoica, coordenação de tutoria, sala de processores, sala de apoio a informática, áreas específicas para







CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170
INTERESSADO: Colégio Sena Aires
ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

DE: 30/8/2018

atendimento ao aluno na sede, espaço destinado ao suporte para o desenvolvimento de atividades presenciais e estrutura de salas de aula, laboratórios, estúdio de gravações, secretaria de registro acadêmico, recepção e sala de treinamento.

As Instalações da Unidade polo em Goiânia/GO, para a realização das atividades descentralizadas do curso são: 12 (doze) salas de aula, sala dos docentes, secretaria de registros acadêmicos, secretaria administrativa financeira, coordenação de cursos, diretoria geral, biblioteca, lanchonete e restaurante, pátio, , banheiros femininos e masculinos, laboratório de informática, laboratório de Segurança do Trabalho, laboratório de Enfermagem, laboratório de Radiologia e sala de atendimento EAD.

b) Estrutura Tecnológica

O Colégio Sena Aires - unidade sede conta com 29 televisores, 7 Data shows, retroprojetores, 1 multimídias, laboratórios de informática, 1 softwares e 1 ambiente virtual de aprendizagem(AVA)/plataforma própria.

Conta com rede lógica estruturada, que consiste em cabeamento local integrado através de fibra óptica entre os setores, formando rede de comunicação interativa, podendo ser direcionada para uso nas transmissões de dados e/ou de voz. O Colégio dispõe de um link dedicado de ADSL banda larga de 5 MB para acesso a Internet, com servidor de segurança com Firewall, servidores de E-mail e impressão. Para comunicação com voz dispõe de central telefônica com capacidade para 16 linhas e 64 ramais. Conta ainda com sistema wi-fi e atendimento ao EaD há uma linha disponível com 10 MB para esse fim no Bloco V da Unidade Sede. Dispõe de programas de controle específico para a área acadêmica /financeira e de empréstimos de livros da biblioteca.







CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170

INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização CURSO: Técnico em Radiologia - EaD DE: 30/8/2018

c) Do laboratório específico

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos para atender o curso, na Unidade Sede e Polo de Goiânia dos quais destacamos: aparelho simulador, estativa vertical, negatoscópio, mesa de comando simulador, avental de proteção, luvas de proteção, cones para localização, chassis 24x30 / 35x35/ 35x43/ 30x40, espessometros, mesas horizontal para exames e entre outros.

Segundo a Comissão de Especialistas a estrutura laboratorial específica para o Curso de Radiologia corresponde à proposta do curso.

d) Do Laboratório de informática.

A Unidade Sede e Polo de Goiânia contam com laboratórios de Informática com estrutura lógica, computadores em rede e mobiliários afins para atender alunos e professores nos encontros presenciais do curso Técnico de Radiologia/EaD. Os horários para o acesso do laboratório são flexíveis para o atendimento da demanda de alunos.

e) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos, especificamente no relatório técnico da Comissão de Especialistas que a Unidade Polo de Valparaíso contam com uma bibliografia básica de 602 livros e com uma bibliográfia complementar de 504 livros, uma acervo virtual com projeto de expansão para 1.500 acessos. Segundo a Comissão a biblioteca é bem estruturada, organizada com espaço de estudos individuais e coletivos e atende PCDs.

f) Do corpo técnico e docente

O corpo docente do curso conta com graduados em enfermagem e tecnólogos em radiologia, os nomes e titulação dos docentes foram relacionados e anexados aos autos nas fls. 107/108.







DE: 30/8/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170
INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Renovação de Autorização CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

No entanto, a Comissão de Especialistas constatou, na visita *in loco*, que a Instituição não tem tutores suficientes para atender o número de alunos. Em desacordo ao estabelecido na resolução CEE/CEP N. 50 de 30 de junho de 2015.

g) Dos Requisitos de acesso

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 18 (dezoito anos), devendo o estudante apresentar o diploma de conclusão do ensino médio conforme estabelecido na legislação vigente.

h) Das Vagas

Os Gestores pretendem oferecer 900 vagas anuais para os dois polos, sendo 630 vagas na unidade Valparaiso e 270 na unidade de Goiânia, em turmas de 45 alunos, sendo 30 alunos para cada tutor nos encontros presenciais.

i) Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.600 horas, destas 400 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

j) Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Radiologia. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

k) Da organização curricular:

O Curso Técnico em Radiologia/EaD, oferecido pelo Colégio Sena Aires atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando ementas, objetivos, metodologia, conteúdos e critérios de avaliação.







DE: 30/8/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170 INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

A carga horária teórico prática para formação de Técnico em Radiologia/EaD é de 1.600 horas, atendendo os 50% de atividades presenciais conforme estabelecida na Resolução que rege a matéria e está distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I com 420 horas teórico práticas, destas 210 horas são a distância e 210 presenciais, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II com de 500 horas teórico práticas destas 250 horas são a distância e 250 presenciais, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem sendo pré-requisito para o Módulos III.
- Módulo III com 280 horas teórico práticas mais 400 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Radiologia/EaD.

Segundo o Plano de curso da instituição o Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á no decorrer dos módulos.

Da Avaliação

Constam nos autos que na apuração do rendimento escolar serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, sistematicamente registradas pelo professor. Os resultados da avaliação da aprendizagem serão expressos em conceitos:

- "O" (ÓTIMO) quando apresentar domínio da competência profissional com velocidade e qualidade em nível de excelência
- "B" (BOM) quando apresentar capacidade de desempenho da competência profissional com iniciativa e adaptabilidade em nível de distinção.







DE: 30/8/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170 INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

 "S" (SUFICIENTE) – quando apresentar capacidade de desempenho da competência profissional com assistência ou supervisão relativa.

 "I" (INSUFICIENTE) – quando indicar falta de capacidade de desempenho da competência profissional necessitando de assistência ou supervisão para realizar toda a competência.

Para a **promoção** serão observados os resultados da avaliação do desempenho sendo exigido no mínimo a menção "S" e a frequência, que deverá ser, no mínimo, de 75%(setenta e cinco por cento) de efetivo trabalho escolar no módulo curricular no estágio supervisionado serão exigidos, no mínimo, o conceito "B" nas atividades previstas e 100%(cem por cento) de frequência.

Para a **retenção** quando esgotados todos os recursos de recuperação e, se o aluno não conseguir o conceito "S" e por falta de frequência no módulo se inferior a 75%(setenta e cinco por cento) nas atividades escolares e não conseguir o conceito "B" e freqüência inferior a 100%(cem por cento) no estágio supervisionado.

m) Dos Convênios

O curso prevê 400 horas para a realização dos estágios supervisionados e estão acostados aos autos termos de convênios com as empresas parceiras, conforme às fls. 205/242.

n) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle







CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170

INTERESSADO: Colégio Sena Aires ASSUNTO: Renovação de Autorização CURSO: Técnico em Radiologia - EaD DE: 30/8/2018

de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

o) Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Radiologia para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão de Especialistas:

- O laboratório de radiologia necessita de adequações no que diz respeito a simulador de raio X fixo, pois os mesmos se encontram em situações abaixo da média influenciando na aprendizagem do alunos e a mesma sala não possui ar condicionado o que dificulta a permanência dos discentes no recinto.
- Inclusão na nominata dos docentes da Carga horária dos componentes curriculares, bem
 como a identificação dos tutores e monitores

p) Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os Gestores anexaram aos autos em 15 de janeiro de 2019, as contrarrazões do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas e se posicionam em relação a falta de documentação da bibliotecária Maria Aparecida de Godoi alegando que a documentação da mesma se encontra a disposição anexando aos autos nas fls.

A Instituição mostrou insatisfação as notas atribuídas ao item da biblioteca no relatório da Comissão, ponderando que houve um erro de comunicação, pois a biblioteca tem um amplo acervo literário.

As pontuações feitas na dimensão IV do instrumento de Verificação a instituição também discorda das notas apresentadas, sob os argumentos que consta nas atas a participação efetiva dos docentes na elaboração dos projetos do curso, que todos os registros escolares são mantidos em dia e que os documentos são disponibilizados aos alunos tanto nas coordenações como no setor de







DE: 30/8/2018

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170
INTERESSADO: Colégio Sena Aires
ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

atendimento, no ato da assinatura do contrato os alunos recebem um guia do estudante onde está explicito os seus direitos e deveres e diz que a instituição tem o habito de capacitar o seu servidores que interagem com os alunos.

No que diz respeito ao item IV do instrumento de verificação a instituição respondeu também discordando das notas dadas argumentando que os convênios são suficientes para a execução dos estágios curriculares, sendo feitas em instituições públicas e privadas. O corpo técnico e docentes sempre estão tendo capacitações e que segundo a instituição isso foi tratado com a Comissão na visita, dispondo também de certificados e cronogramas de capacitações dos mesmos. Por fim, sobre a projeto de expansão da biblioteca, o mesmo existe e for apresentado a Comissão o contrato com a biblioteca virtual *Pearson*.

III - VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- Renovar a Autorização até 31/12/2021 do Curso Técnico de Radiologia/EaD, ofertado pelo o Colégio Sena Aires, mantido pelo Centro Educacional Sena Aires Ltda., inscrito no CNPJ sob № 13.362.598/0001-00, localizado na Rua Acre, Qd.02, Lts.17/18, Chácaras Anhanguera Valparaíso de Goiás-GO e no Polo de Apoio Presencial localizado na 5ª Avenida, N. 996, Quadra 67-B, Lote 31, Setor Leste Universitário em Goiânia/GO, com 600 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso do Técnico de Radiologia/EaD com 1.200 teórico práticas, sendo 50% desta de forma presencial e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos.







CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003170
INTERESSADO: Colégio Sena Aires
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Radiologia - EaD

DE: 30/8/2018

- Determinar que o Colégio Sena Aires, coloque à disposição de cada turma de 30 alunos presenciais um tutor com carga horária de, no mínimo, 20 horas e de cada turma de 40 alunos a distância um tutor com carga horária, de no mínimo, 20 horas.
- Determinar que o Colégio Sena Aires desenvolva esforços para atender as observações, considerações e sugestões de melhoria constantes dos Instrumentos de Verificação da Comissão de Especialistas.
- Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de fevereiro de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÁMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR umanimidadi NA SESSÃO Endinária VOTO N. 33/3019

GOIANIA 15 de LANGUAR de 2019

PRESIDENTE

José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator